



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.290/2005

DATA: 06/05/2005

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Jardim Toyama e Outras, fundadas em 01 de abril de 1990.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada de Associação dos Moradores do Jardim Toyama, Jardim Kennedy, Jardim Parque Hortência, Jardim Vista Alegre, Jardim Dona Tereza e Jardim Cataratas, fundada em 01 de abril de 1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.807.287/0001-90, com sede administrativa na Rua Victoria Bitencourt Gomes, nº. 574, Jardim Toyama, município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra - Pr, em 06 de maio de 2005.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal.